



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº. 0108/2021
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS
EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE
PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO
DO CATETE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo *Coronavírus*, declarada como pandemia de COVID-19 pela OMS, a exigir esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo Estadual, Governo Municipal e respectivas Secretarias de Saúde para conter a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO o impacto humanitário provocado pela pandemia do Sars-CoV-2, notadamente por não se contar, até o presente momento, com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

qualquer alternativa terapêutica cientificamente comprovada e disponível para tratar a doença causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o processo de imunização encontra-se em sua etapa inicial, não sendo possível prever quando haverá disponibilização de vacinas em quantidade suficiente para a proteção de toda a população;

CONSIDERANDO que o Estado de Sergipe atravessa um momento de instabilidade e imprevisibilidade sanitária decorrente do aumento significativo dos casos de COVID19, o qual se encontrava, no mês de dezembro de 2020, com a maior taxa de contágio do país;

CONSIDERANDO que a realização dos eventos carnavalescos evidencia uma probabilidade de alta transmissibilidade e alto risco de agravamento do atual quadro de saúde pública vivenciada, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, que o isolamento social ainda é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO, o crescente aumento da taxa de ocupação dos leitos hospitalares nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no âmbito do Estado de Sergipe, por pacientes infectados pelo COVID-19;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

CONSIDERANDO, o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem-estar de toda população municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o integral acatamento à Recomendação nº 01 de 2021, emitida pelo Ministério Público do Estado de Sergipe – Promotoria de Justiça de Carmópolis, Rosário do Catete e General Maynard;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a proibição de realização de eventos festivos, shows, “bloquinhos” e similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos, privados ou de uso comum, a exemplo de parques, praças, clubes sociais, bares e restaurantes ou similares, independentemente do número de participantes, nas datas estabelecidas na Recomendação nº 01 de 2021 do Ministério Público do Estado de Sergipe, com a finalidade de evitar aglomerações de pessoas e impedir a disseminação do novo coronavírus.

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo 1º, fica determinado às Secretarias Municipais competentes, que se abstenham de emitir qualquer espécie de autorização para realização de eventos e festejos carnavalescos no referido período.

Art. 3º. Fica determinada a proibição de utilização de quaisquer equipamentos sonoros automotivos em volume elevado, em especial os chamados “paredões”.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Parágrafo Único. Quando da realização da fiscalização, deverá a autoridade policial ser informada imediatamente da inobservância das disposições contidas no presente decreto, para fins de proceder a certificação do estado de flagrância do tipo penal previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 10 de fevereiro de 2021.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL